



MEDIAÇÃO FAMILIAR: UMA PROPOSTA PARA PRESERVAR AS RELAÇÕES FAMILIARES E REDUZIR O NÚMERO DE DEMANDAS JUDICIAIS

Pesquisador(es): BERNARDI, Pamela Cristina da Silva; SANTOS, Paulo Junior Trindade dos;

Curso: Direito

Área: Ciências Jurídicas. 1. Direito.

Resumo: Em decorrência da crise que hoje enfrenta o Poder Judiciário, consequência do grande volume de demandas, é necessário explorar os diferentes mecanismos de solução de conflitos que superam os modelos formais estatais, sendo uma delas a Mediação Familiar. A Mediação Familiar é uma forma de resolver conflitos familiares sem o tradicional conflito processual (bipolar e litigioso), por via da autocomposição, de modo que pela mediação um mediador imparcial, neutro na relação, tem como objetivo o papel de facilitador na comunicação dos indivíduos envolvidos nos conflitos familiares, de modo que as partes encontrem uma solução benéfica. O problema de pesquisa é o seguinte: a mediação familiar é um meio adequado para a resolução de conflitos familiares? A hipótese é a de que a mediação é um procedimento mais proveitoso no caso de conflitos familiares e resulta em uma melhor relação posterior dos envolvidos, ainda mais quando dessa relação familiar possuir vínculos vitalícios, tais como de pais e filhos. O objetivo geral é compreender se a mediação familiar é vantajosa e adequada frente às demais alternativas de resolução de conflitos no que toca aos conflitos familiares. A justificativa da pesquisa se dá no sentido de que a mediação familiar tanto pode desafogar o judiciário como preservar relações familiares, razão pela qual merece um estudo aprofundado. O método aplicado é o dedutivo, com abordagem qualitativa, de base bibliográfica.

Palavras-chave: Mediação Familiar. Autocomposição. Direito de Família. Resolução alternativa de conflitos.

E-mails: pamycristina2501@gmail.com; pj.santos@unoesc.edu.br